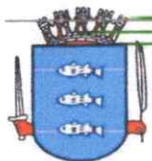


Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL

RECEBIDO EM 27/8/24

Funcionário



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28/08/24

Presidente

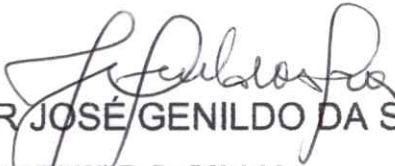
INDICAÇÃO Nº 395/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro:

O vereador autor desta proposição INDICA que, após o trâmite regimental deste Poder Legislativo Municipal, cópia desta Indicação seja enviada ao Excelentíssimo Senhor CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA, Prefeito deste Município, com **O OBJETIVANDO QUE IMPLEMENTE BOMBEIRO CIVIL NAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO.**

JUSTIFICATIVA: A implementação de profissionais do Bombeiro Civil nas Unidades Escolares, garantir maior proteção aos estudantes e todos os servidores que prestam serviços diários, garantindo segurança preventiva e ostensiva no combate a incêndio e nos atendimentos de primeiros socorros, pânico e a outras emergências dentro da escola.

Marechal Deodoro – AL, 27 de agosto de 2024.


VEREADOR JOSÉ GENILDO DA SILVA
(GENILDO SILVA)



Gabinete do vereador Genildo Silva
Rua Tavares Bastos- Centro – Marechal Deodoro – Alagoas